



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1609/2014

Data da disponibilização: Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 581/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24386/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 25/11/2014 a 28/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 582/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24403/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de CAROLINA DE JESUS NUNES de Valparaíso de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 29/10/2014 a 01/11/2014, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(A) proposto(a) participará das atividades da quarta turma do curso "Linguagem Jurídico-Judiciária", projeto educacional de que trata o Processo Administrativo nº 3997/2014..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento

Provimento GP/SGP/SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 04/2014

Altera o Capítulo III - Da Atermação das Reclamações Verbais - e os artigos 132, 134, 135, 136 e 182; e acrescenta o § 6º ao artigo 315, todos do

Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o texto do Provimento Geral Consolidado, de sorte a otimizar as rotinas e adaptá-las ao Sistema PJe-JT, bem como garantir uniformidade aos procedimentos no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Capítulo III - Da Atermação das Reclamações Verbais -, e os artigos 132, 134, 135, 136 e 182, todos do Provimento Geral Consolidado, que passam a vigor com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

DA ATERMAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES VERBAIS

Art. 27. As reclamações trabalhistas apresentadas verbalmente serão reduzidas a termo:

I – pelo Setor de Atermação, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria-Geral Judiciária, em Goiânia; e

II – pelas Secretarias das demais Varas do Trabalho do interior.

Art. 27-A. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§1º O servidor deverá esclarecer ao empregado ou empregador sobre a eventual disponibilidade de assistência judiciária prestada pelos sindicatos, pelos advogados voluntários cadastrados e pelas faculdades de direito.

§2º Os empregados menores de dezoito anos deverão estar acompanhados do pai, mãe ou responsável legal.

§3º No ato da atermação verbal, o reclamante deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, CTPS, contrato de trabalho, aviso prévio, TRCT, recibos, comprovante de endereço, nome e endereço completo do demandado, documentos sindicais (acordos ou convenções coletivas), contrato social e/ou outros documentos que permitam a análise da questão.

§4º Ante a impossibilidade de apresentação de documentos referidos no § 3º, deverá o servidor atermação informar no respectivo termo os motivos declarados pelo reclamante, para conhecimento e deliberação do Juiz a quem for distribuído o feito.

Art. 27-B. O servidor atermação não poderá emitir juízo de valor sobre as pretensões aduzidas pelos empregados e empregadores, restringindo-se ao esclarecimento da legislação aplicável, bem como sobre a competência da Justiça do Trabalho.

Art. 27-C. O servidor poderá orientar pessoalmente o empregado e o empregador, porém redigirá a petição inicial restringindo-se à pretensão do autor, bem como aos documentos apresentados e às declarações prestadas.

Art. 27-D. O servidor atermação deverá redigir a peça inicial utilizando o sistema de atermação, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, salvo eventual indisponibilidade da ferramenta, ocasião em que deverá utilizar outro meio que atenda ao jurisdicionado.

Art. 27-E. O termo de reclamação, após preenchido, será impresso e lido na presença do reclamante que, estando de acordo, o assinará em conjunto com o servidor atermação.

Parágrafo único. O servidor atermação deverá digitalizar a peça de atermação verbal e os documentos eventualmente juntados pelo empregado ou empregador, para posterior inserção no sistema informatizado de primeiro grau, vedada a juntada de outros documentos além daqueles apresentados pelo autor.

Art. 27-F. Constatada a prevenção no PJe-JT, o servidor atermação deverá, após protocolizar a petição inicial e os documentos, associar o processo distribuído àquele que gerou a prevenção.

Art. 27-G. O servidor orientará o jurisdicionado a acompanhar o andamento processual da demanda pela página do Tribunal na rede mundial de computadores ou pela Central de Informação Tele-TRT.

Art. 27-H. Não serão objeto de atermação verbal petições interlocutórias ou recursos.

Art. 132. As Varas do Trabalho, salvo em processos que tramitam no sistema PJe-JT, independente da jurisdição, poderão expedir mandados judiciais de notificação, intimação, citação e outros que dependam de ato único para serem cumpridos pelos Oficiais de Justiça, observadas as respectivas áreas de atuação, no âmbito da 18ª Região.

(...)

Art. 134. Nas localidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho, as cartas precatórias serão distribuídas mediante sorteio eletrônico, pela Coordenadoria de Gestão Processual, observadas, no que couber, as mesmas regras relativas aos processos em geral.

Parágrafo único. As cartas precatórias entre Varas do Trabalho que funcionam no PJe-JT deverão ser cadastradas pelo Juízo deprecante diretamente no sistema, não se lhes aplicando a regra inserta no caput deste artigo.

Art. 135. Recebida a carta precatória, a Secretaria da Vara do Trabalho deprecada, onde não houver órgão de distribuição de feitos e não utilizado o sistema PJe-JT, procederá ao respectivo lançamento nos sistemas informatizados.

Art. 136. Salvo no caso de processo eletrônico, constatada a ausência de peças necessárias ao cumprimento da carta precatória, o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho deprecada dará ciência do fato ao Juízo deprecante, para adoção das medidas necessárias.

Art. 182. As ações de execução fiscal serão distribuídas às Varas do Trabalho, observando-se, onde couber, a prevenção".

Art. 2º. Acrescentar o § 6º ao artigo 315, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 315 (...)

(...)

§6º Na penhora de crédito, bastará a lavratura de certidão circunstanciada da diligência, dela constando, obrigatoriamente, a intimação do devedor da parte executada, inclusive para que se abstenha de pagar diretamente ao seu credor, dispensando-se o auto de penhora".

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1463/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24293/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de VALMIR OLIVEIRA DA MOTA de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 27/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SINDICÂNCIA - Proceder a oitiva de testemunhas no Foro daquela localidade, em razão de sua designação como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1464/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24290/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 27/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Proceder a oitiva de testemunhas no Foro daquela localidade, em razão de sua designação Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1465/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24289/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MATEUS VARGAS MENDONÇA de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 27/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SINDICÂNCIA - O servidor foi designado Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de proceder a oitiva de testemunhas no Foro daquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1467/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24387/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de WESLEY PARREIRA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 25/11/2014 a 28/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região, Aldon do Vale Alves Taglialegna, que empreenderá viagem à cidade de Brasília - DF..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1461/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 24294/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de GIL CÉSAR COSTA DE PAULA de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 27/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Proceder a oitiva de testemunhas no Foro daquela localidade, em razão de sua designação como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna públicas Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 032/2014 - PA nº 5063/2014, onde resolve registrar os preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar split, com valores alterados conforme desoneração previdenciária prevista na Lei nº 12.546/2011 e determinação do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, do Tribunal de Contas da União. Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

ASTER ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº: 09.033.055/0001-72; 01 – R\$ 2.741,65; 03 – R\$ 4.126,72; 05 – R\$ 3.106,45.

GOTHEM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA - EPP; CNPJ nº 25.123.894/0001-38; 04 – R\$ 5.301,23; 12 – R\$ 7.799,34; 15 – R\$ 3.483,63; 17 – R\$ 8.645,93; 27 – R\$ 8.645,93; 35 – R\$ 8.423,08; 47 – R\$ 4.077,00; 48 – R\$ 7.166,75; 49 – R\$ 8.499,86; 68 – R\$ 4.286,90; 69 – R\$ 7.942,23; 80 – R\$ 3.131,10; 81 – R\$ 3.515,74; 83 – R\$ 8.344,32; 93 – R\$ 3.525,92; 94 – R\$ 4.276,90; 103 – R\$ 3.523,43.

THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI -ME; CNPJ nº: 14.206.326/0001-84; 50 – R\$ 2.942,64; 55 – R\$ 3.163,79; 71 – R\$ 3.235,91; 102 – R\$ 2.846,48; 105 – R\$ 3.259,97; 111 – R\$ 4.087,00; 114 – R\$ 8.654,88.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 24198/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Francieli Gomes dos Santos.

Assunto: Auxílio-natalidade.

Decisão: Indeferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1	Portaria DG	3
Provimento	1	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Provimento GP/SGP/SCR	1	Aviso/Comunicado	4
DIRETORIA GERAL	3	Aviso/Comunicado DLC	4
		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4

Despacho	4	
Despacho SGPE	4	